

Proc. 7745/40

(CPS 58-42)

1942

VUS/ZM.

É de se não conhecer de recurso interposto de decisão proferida pela Câmara de Justiça do Trabalho, por força do que dispõe o art. 1º, letra g, do decreto-lei 3229, de 30 de abril de 1941.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Belmiro de Oliveira Cardoso interpõe recurso extraordinário da decisão da Câmara de Justiça do Trabalho, de 29 de outubro de 1941, que, reformando a decisão da antiga Segunda Câmara de 10 de março de 1941, autorizou a demissão do recorrente dos serviços da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

CONSIDERANDO que a Câmara de Justiça do Trabalho apreciou a matéria com apoio no art. 1º, letra g do decreto-lei 3229, de 30 de abril de 1941, funcionando na hipótese, com a competência anteriormente atribuída ao Conselho Pleno;

CONSIDERANDO, pois, que a decisão é irrecorri-
vel por ser de última e definitiva instância, conforme jurisprudência já firmada por este Conselho;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, pela maioria de votos, (treze contra quatro), não conhecer do presente recurso.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1942.

a)	Silvestre Pércles	Presidente
a)	Marcial Dias Pequeno	Relator
a)	Dorval Lacerda	Procurador

Assinado em / /

Publicado no Diário Oficial em 10 / 7 / 42